



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 156/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI - GO**, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/08/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinados ao Departamento de Comunicação do Município, visando atender às demandas de produção de conteúdo, cobertura de eventos, transmissões e divulgação das ações institucionais.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

1.2.3 – **ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.**

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:



Dotação:

Manut. Ativ. Sec. Adm e Gestão Pública – 04.122.0005.2.006-3.3.90.30.26

Aquisição Equip. Materiais Permanente – 04.122.0005.1.003-4.4.90.52.00

Aquisição Equip. Materiais Permanente – 04.122.0005.1.003-4.4.90.52.33

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 11.430,47 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:



- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 20 de julho de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 2838/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de equipamentos para produção audiovisual institucional.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinados ao Departamento de Comunicação do Município, visando atender às demandas de produção de conteúdo, cobertura de eventos, transmissões e divulgação das ações institucionais.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens, compreendendo equipamentos permanentes e materiais de consumo, destinados ao aparelhamento e modernização da estrutura de comunicação institucional do Município, de fornecimento imediato e entrega única.

1.3. Quantitativos:

Lote 1

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 1		
SMARTPHONE NOVO, SEM USO; TELA OLED DE APROXIMADAMENTE 6,1 A 6,3 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.556 X 1.179 PIXELS; BRILHO MÍNIMO DE 2.000 NITS PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; PROCESSADOR FABRICADO EM 3 NANÔMETROS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO AVANÇADO DE IMAGENS E VÍDEOS; SISTEMA OPERACIONAL COM SUPORTE MÍNIMO DE CINCO ANOS DE ATUALIZAÇÕES; COMPATIBILIDADE COM REDES 5G; WI-FI 6E OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA NFC; PORTA USB-C; BATERIA MÍNIMA DE 3.500 MAH OU AUTONOMIA EQUIVALENTE; CONJUNTO DE CÂMERAS TRASEIRAS COMPOSTO POR SENSOR PRINCIPAL DE, NO MÍNIMO, 48 MP, COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM; CÂMERA ULTRA-ANGULAR DE, NO MÍNIMO, 12 MP; CÂMERA FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 12 MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K A 60 QUADROS POR SEGUNDO; ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA E ELETRÔNICA PARA VÍDEO; RECURSOS AVANÇADOS DE FOTOGRAFIA COMPUTACIONAL, GRAVAÇÃO EM HDR, MODO CINEMATOGRAFICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE E ESTABILIZAÇÃO AVANÇADA PARA VÍDEOS; CERTIFICAÇÃO IP68 CONTRA ÁGUA E POEIRA;	UN	1

RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO FACIAL; CARREGADOR COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO; CABO USB-C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
CAPA DE PROTEÇÃO PARA SMARTPHONE CAPA DE PROTEÇÃO NOVA, COMPATÍVEL COM O SMARTPHONE FORNECIDO; FABRICADA EM POLICARBONATO (PC), POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE; PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, QUEDAS E RISCOS DECORRENTES DO USO DIÁRIO; BORDAS ELEVADAS PARA PROTEÇÃO DA TELA E DO CONJUNTO DE CÂMERAS; COMPATIBILIDADE COM CARREGAMENTO SEM FIO E TECNOLOGIA DE CARREGAMENTO POR INDUÇÃO; COMPATIBILIDADE COM ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS INTEGRADOS AO SMARTPHONE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; RECORTES PRECISOS PARA CÂMERA, ALTO-FALANTES, MICROFONES, BOTÕES E PORTA USB-C; BOTÕES LATERAIS PROTEGIDOS E DE FÁCIL ACIONAMENTO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; COR PRETA, GRAFITE, TRANSPARENTE FUMÊ OU OUTRA TONALIDADE DISCRETA; NÃO COMPROMETER O FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS, SENSORES, MICROFONES, ANTENAS E DEMAIS FUNCIONALIDADES DO APARELHO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1
PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA TELA PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA TELA, NOVA, COMPATÍVEL COM O SMARTPHONE FORNECIDO; FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU TECNOLOGIA SUPERIOR; DUREZA MÍNIMA DE 9H NA ESCALA DE RESISTÊNCIA A RISCOS; TRANSPARÊNCIA MÍNIMA DE 99%, PRESERVANDO A QUALIDADE DA IMAGEM E A FIDELIDADE DAS CORES; ESPESSURA MÁXIMA DE 0,33 MM; REVESTIMENTO OLEOFÓBICO, RESISTENTE A MARCAS DE DEDOS, GORDURA E MANCHAS; ALTA SENSIBILIDADE AO TOQUE, SEM COMPROMETER A RESPOSTA DA TELA; COBERTURA INTEGRAL OU COMPATÍVEL COM O DISPLAY DO APARELHO, RESPEITANDO O ENCAIXE DA CAPA DE PROTEÇÃO FORNECIDA; BORDAS ARREDONDADAS (2.5D OU SUPERIOR), PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO; NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DOS SENSORES, CÂMERAS FRONTAIS, ALTO-FALANTES E DEMAIS COMPONENTES DO SMARTPHONE; ACOMPANHADA DE KIT PARA INSTALAÇÃO CONTENDO, NO MÍNIMO, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, FLANELA DE MICROFIBRA, ADESIVO REMOVEDOR DE POEIRA E MANUAL DE INSTALAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1
CHIP DE TELEFONIA MÓVEL (SIM) CHIP DE TELEFONIA MÓVEL (SIM FÍSICO OU ESIM, CONFORME COMPATIBILIDADE DO SMARTPHONE FORNECIDO); COMPATÍVEL COM REDES 4G LTE E 5G; HABILITADO PARA SERVIÇOS DE VOZ, SMS E DADOS MÓVEIS; COMPATÍVEL COM O SMARTPHONE FORNECIDO, PERMITINDO UTILIZAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; ATIVADO E APTO PARA UTILIZAÇÃO APÓS A ENTREGA, MEDIANTE PORTABILIDADE OU HABILITAÇÃO DE NOVA LINHA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; COBERTURA DE SINAL COMPATÍVEL COM A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CATURAI-GO; SUPORTE AOS SERVIÇOS DE ROAMING NACIONAL; COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS DA OPERADORA CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO OU DA OPERADORA QUE DISPONHA DE COBERTURA E TECNOLOGIA 5G NO MUNICÍPIO.	UN	1
LOTE 2		
SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DUPLO SISTEMA DIGITAL SEM FIO COMPOSTO POR DOIS TRANSMISSORES E UM RECEPTOR; MICROFONES INTEGRADOS AOS TRANSMISSORES; ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL; ALCANCE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO DE 300 METROS EM CAMPO ABERTO; CANCELAMENTO E PROTEÇÃO INTELIGENTE DE RUÍDO; ÁUDIO COM QUALIDADE MÍNIMA DE 48 KHZ/24 BITS; RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS POR TRANSMISSOR; COMPATIBILIDADE NATIVA COM SMARTPHONES POR MEIO DE CONEXÃO USB-C; ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA	UN	1

SUPORTE ESTABILIZADOR TIPO GAIOLA PARA SMARTPHONE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO USINADO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPATÍVEL COM SMARTPHONES DE APROXIMADAMENTE 6,1 POLEGADAS; DUAS EMPUNHADURAS LATERAIS ERGONÔMICAS REMOVÍVEIS; MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO PADRÃO 1/4"-20; MÚLTIPLAS SAPATAS TIPO COLD SHOE PARA INSTALAÇÃO SIMULTÂNEA DE MICROFONE, ILUMINADOR LED E DEMAIS ACESSÓRIOS; COMPATIBILIDADE COM GRAVAÇÃO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL; SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DO SMARTPHONE; ACOMPANHADO DE DOIS MINI TRIPÉS DOBRÁVEIS COMPATÍVEIS COM AS EMPUNHADURAS E ILUMINADOR DE LED; CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM GRAVAÇÕES MÓVEIS E APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS.	UN	1
CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK), NOVO, SEM USO; COMPATÍVEL COM SMARTPHONE FORNECIDO; CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 20.000 MAH; BATERIA INTERNA DE POLÍMERO DE LÍTIO (LI-POLYMER) OU TECNOLOGIA SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 30 W, COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO; COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS USB POWER DELIVERY (PD) E QUICK CHARGE (QC) OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES; NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB-C, SENDO PELO MENOS UMA PARA ENTRADA E SAÍDA (INPUT/OUTPUT); NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA USB-A; POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, DOIS DISPOSITIVOS; DISPLAY DIGITAL OU INDICADORES LED PARA NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUPERAQUECIMENTO, CURTO-CIRCUITO E DESCARGA EXCESSIVA; CAPACIDADE PARA REALIZAR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) RECARGAS COMPLETAS EM SMARTPHONE COM BATERIA APROXIMADA DE 3.500 A 4.500 MAH; ACOMPANHADO DE CABO USB-C COMPATÍVEL; CERTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), QUANDO APLICÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução consiste na aquisição integrada dos equipamentos e acessórios necessários à produção audiovisual institucional, permitindo sua utilização de forma conjunta para captação de imagens, gravação de vídeos, entrevistas, transmissões ao vivo e cobertura de eventos oficiais.

Após o fornecimento, os equipamentos serão recebidos, conferidos, cadastrados e disponibilizados ao Departamento de Comunicação para uso contínuo nas atividades institucionais. Durante sua vida útil serão utilizados conforme as necessidades da Administração, observando-se os cuidados de conservação, manutenção preventiva e armazenamento adequado, visando maximizar sua durabilidade e eficiência. Ao final do ciclo de vida, será dada destinação ambientalmente adequada aos equipamentos inservíveis, conforme legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação é necessária em razão da necessidade de modernizar a estrutura utilizada pelo Departamento de Comunicação, proporcionando melhores condições para a produção de conteúdo institucional e garantindo maior qualidade técnica na divulgação das ações da Administração Pública.

A aquisição permitirá maior eficiência na cobertura de eventos oficiais, registros fotográficos, gravações de vídeos, entrevistas, campanhas educativas, transmissões ao vivo e divulgação das políticas públicas municipais, fortalecendo a transparência administrativa e ampliando o acesso da população às informações de interesse público.

A contratação mostra-se conveniente e oportuna por possibilitar a aquisição conjunta dos equipamentos compatíveis entre si, assegurando melhor desempenho operacional, padronização dos materiais e otimização dos recursos públicos.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Modernizar a estrutura de comunicação institucional do Município;
- Melhorar a qualidade técnica das produções audiovisuais;
- Ampliar a eficiência na cobertura de eventos oficiais;
- Fortalecer a transparência e a publicidade dos atos administrativos;
- Garantir maior agilidade na produção e divulgação das informações institucionais;
- Disponibilizar equipamentos adequados às necessidades do Departamento de Comunicação.

2.3. Impactos positivos

- Melhoria da qualidade das fotografias, vídeos e transmissões institucionais;
- Maior eficiência na comunicação entre Administração e população;
- Fortalecimento da transparência pública;
- Agilidade na divulgação das ações governamentais;
- Padronização dos equipamentos utilizados pelo Departamento de Comunicação;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio da aquisição integral dos itens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

Os equipamentos deverão:



- Ser novos, originais e de primeiro uso;
- Atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- Possuir garantia mínima do fabricante;
- Ser entregues completos, acompanhados de acessórios, manuais e demais componentes necessários ao funcionamento;
- Estar livres de defeitos de fabricação;
- Ser compatíveis entre si para utilização integrada nas atividades de comunicação institucional.

3.2. Acréscimos e particularidades

A contratação será realizada em lote único, considerando que todos os itens são complementares e serão utilizados de forma integrada nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Comunicação.

A entrega deverá ocorrer de uma única vez, proporcionando maior eficiência logística, facilidade na conferência dos materiais e início imediato da utilização dos equipamentos.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.



c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação será realizada por meio de compra direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal para dispensa de licitação.

O critério de julgamento será o de menor preço por lote, considerando que os itens possuem relação de complementaridade e serão utilizados em conjunto, proporcionando maior compatibilidade entre os equipamentos, redução de custos administrativos, simplificação da gestão contratual e maior eficiência na execução do objeto.

5.2. Modelo de execução do objeto

A empresa contratada deverá fornecer todos os itens constantes no lote, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A entrega será realizada em parcela única, no prazo estabelecido pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal, sendo os materiais submetidos à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos sem ônus para o Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento da entrega, conferência dos materiais, fiscalização da execução contratual, recebimento definitivo do objeto e adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá mediante o recebimento definitivo dos equipamentos, após a conferência da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes da contratação.



O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal da contratada, observados os prazos estabelecidos pela Administração.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinados ao Departamento de Comunicação do Município, visando atender às demandas de produção de conteúdo, cobertura de eventos, transmissões e divulgação das ações institucionais, é de **R\$ 11.430,47 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 01					

1	SMARTPHONE NOVO, SEM USO; TELA OLED DE APROXIMADAMENTE 6,1 A 6,3 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.556 X 1.179 PIXELS; BRILHO MÍNIMO DE 2.000 NITS PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; PROCESSADOR FABRICADO EM 3 NANÔMETROS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO AVANÇADO DE IMAGENS E VÍDEOS; SISTEMA OPERACIONAL COM SUPORTE MÍNIMO DE CINCO ANOS DE ATUALIZAÇÕES; COMPATIBILIDADE COM REDES 5G; WI-FI 6E OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA NFC; PORTA USB-C; BATERIA MÍNIMA DE 3.500 MAH OU AUTONOMIA EQUIVALENTE; CONJUNTO DE CÂMERAS TRASEIRAS COMPOSTO POR SENSOR PRINCIPAL DE, NO MÍNIMO, 48 MP, COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM; CÂMERA ULTRA-ANGULAR DE, NO MÍNIMO, 12 MP; CÂMERA FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 12 MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K A 60 QUADROS POR SEGUNDO; ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA E ELETRÔNICA PARA VÍDEO; RECURSOS AVANÇADOS DE FOTOGRAFIA COMPUTACIONAL, GRAVAÇÃO EM HDR, MODO CINEMATOGRAFICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE E ESTABILIZAÇÃO AVANÇADA PARA VÍDEOS; CERTIFICAÇÃO IP68 CONTRA ÁGUA E POEIRA; RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO FACIAL; CARREGADOR COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO; CABO USB-C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
2	CAPA DE PROTEÇÃO PARA SMARTPHONE CAPA DE PROTEÇÃO NOVA, COMPATÍVEL COM O SMARTPHONE FORNECIDO; FABRICADA EM POLICARBONATO (PC), POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE; PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, QUEDAS E RISCOS DECORRENTES DO USO DIÁRIO; BORDAS ELEVADAS PARA PROTEÇÃO DA TELA E DO CONJUNTO DE CÂMERAS; COMPATIBILIDADE COM CARREGAMENTO SEM FIO E TECNOLOGIA DE CARREGAMENTO POR INDUÇÃO; COMPATIBILIDADE COM ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS INTEGRADOS AO SMARTPHONE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; RECORTES PRECISOS PARA CÂMERA, ALTO-FALANTES, MICROFONES, BOTÕES E PORTA USB-C; BOTÕES LATERAIS PROTEGIDOS E DE FÁCIL ACIONAMENTO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; COR PRETA, GRAFITE, TRANSPARENTE FUMÊ OU OUTRA TONALIDADE DISCRETA; NÃO COMPROMETER O FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS, SENSORES, MICROFONES, ANTENAS E DEMAIS FUNCIONALIDADES DO APARELHO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1	R\$ 208,67	R\$ 208,67
3	PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA TELA	UN	1	R\$ 93,50	R\$ 93,50

	PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA TELA, NOVA, COMPATÍVEL COM O SMARTPHONE FORNECIDO; FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU TECNOLOGIA SUPERIOR; DUREZA MÍNIMA DE 9H NA ESCALA DE RESISTÊNCIA A RISCOS; TRANSPARÊNCIA MÍNIMA DE 99%, PRESERVANDO A QUALIDADE DA IMAGEM E A FIDELIDADE DAS CORES; ESPESSURA MÁXIMA DE 0,33 MM; REVESTIMENTO OLEOFÓBICO, RESISTENTE A MARCAS DE DEDOS, GORDURA E MANCHAS; ALTA SENSIBILIDADE AO TOQUE, SEM COMPROMETER A RESPOSTA DA TELA; COBERTURA INTEGRAL OU COMPATÍVEL COM O DISPLAY DO APARELHO, RESPEITANDO O ENCAIXE DA CAPA DE PROTEÇÃO FORNECIDA; BORDAS ARREDONDADAS (2.5D OU SUPERIOR), PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO; NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DOS SENSORES, CÂMERAS FRONTAIS, ALTO-FALANTES E DEMAIS COMPONENTES DO SMARTPHONE; ACOMPANHADA DE KIT PARA INSTALAÇÃO CONTENDO, NO MÍNIMO, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, FLANELA DE MICROFIBRA, ADESIVO REMOVEDOR DE POEIRA E MANUAL DE INSTALAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
4	CHIP DE TELEFONIA MÓVEL (SIM) CHIP DE TELEFONIA MÓVEL (SIM FÍSICO OU ESIM, CONFORME COMPATIBILIDADE DO SMARTPHONE FORNECIDO); COMPATÍVEL COM REDES 4G LTE E 5G; HABILITADO PARA SERVIÇOS DE VOZ, SMS E DADOS MÓVEIS; COMPATÍVEL COM O SMARTPHONE FORNECIDO, PERMITINDO UTILIZAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; ATIVADO E APTO PARA UTILIZAÇÃO APÓS A ENTREGA, MEDIANTE PORTABILIDADE OU HABILITAÇÃO DE NOVA LINHA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; COBERTURA DE SINAL COMPATÍVEL COM A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CATURAI-GO; SUPORTE AOS SERVIÇOS DE ROAMING NACIONAL; COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS DA OPERADORA CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO OU DA OPERADORA QUE DISPONHA DE COBERTURA E TECNOLOGIA 5G NO MUNICÍPIO.	UN	1	R\$ 31,67	R\$ 31,67
LOTE 2					
5	SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DUPLO SISTEMA DIGITAL SEM FIO COMPOSTO POR DOIS TRANSMISSORES E UM RECEPTOR; MICROFONES INTEGRADOS AOS TRANSMISSORES; ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL; ALCANCE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO DE 300 METROS EM CAMPO ABERTO; CANCELAMENTO E PROTEÇÃO INTELIGENTE DE RUÍDO; ÁUDIO COM	UN	1	R\$ 1.682,00	R\$ 1.682,00

	QUALIDADE MÍNIMA DE 48 KHZ/24 BITS; RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS POR TRANSMISSOR; COMPATIBILIDADE NATIVA COM SMARTPHONES POR MEIO DE CONEXÃO USB-C; ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA				
6	SUPORTE ESTABILIZADOR TIPO GAIOLA PARA SMARTPHONE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO USINADO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPATÍVEL COM SMARTPHONES DE APROXIMADAMENTE 6,1 POLEGADAS; DUAS EMPUNHADURAS LATERAIS ERGONÔMICAS REMOVÍVEIS; MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO PADRÃO 1/4"-20; MÚLTIPLAS SAPATAS TIPO COLD SHOE PARA INSTALAÇÃO SIMULTÂNEA DE MICROFONE, ILUMINADOR LED E DEMAIS ACESSÓRIOS; COMPATIBILIDADE COM GRAVAÇÃO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL; SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DO SMARTPHONE; ACOMPANHADO DE DOIS MINI TRIPÉS DOBRÁVEIS COMPATÍVEIS COM AS EMPUNHADURAS E ILUMINADOR DE LED; CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM GRAVAÇÕES MÓVEIS E APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS.	UN	1	R\$ 764,30	R\$ 764,30
7	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK), NOVO, SEM USO; COMPATÍVEL COM SMARTPHONE FORNECIDO; CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 20.000 MAH; BATERIA INTERNA DE POLÍMERO DE LÍTIO (LI-POLYMER) OU TECNOLOGIA SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 30 W, COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO; COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS USB POWER DELIVERY (PD) E QUICK CHARGE (QC) OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES; NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB-C, SENDO PELO MENOS UMA PARA ENTRADA E SAÍDA (INPUT/OUTPUT); NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA USB-A; POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, DOIS DISPOSITIVOS; DISPLAY DIGITAL OU INDICADORES LED PARA NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUPERAQUECIMENTO, CURTO-CIRCUITO E DESCARGA EXCESSIVA; CAPACIDADE PARA REALIZAR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) RECARGAS COMPLETAS EM SMARTPHONE COM BATERIA APROXIMADA DE 3.500 A 4.500 MAH; ACOMPANHADO DE CABO USB-C COMPATÍVEL; CERTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), QUANDO APLICÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	R\$ 400,33	R\$ 400,33



- Estimativa do prazo de contratação: 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- Valor total estimado: R\$ 11.430,47 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do Município, prevista no orçamento vigente, compatível com o objeto contratado, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de modernização da estrutura de comunicação institucional, conclui-se que a contratação é plenamente justificada, atendendo ao interesse público ao proporcionar melhores condições para produção audiovisual, divulgação das ações governamentais, fortalecimento da transparência e melhoria da comunicação com a população.

A contratação por compra direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando o critério de menor preço por lote, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Caturai-GO, 20 de julho de 2026.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 156/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinados ao Departamento de Comunicação do Município, visando atender às demandas de produção de conteúdo, cobertura de eventos, transmissões e divulgação das ações institucionais.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	SMARTPHONE NOVO, SEM USO; TELA OLED DE APROXIMADAMENTE 6,1 A 6,3 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.556 X 1.179 PIXELS; BRILHO MÍNIMO DE 2.000 NITS PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB; PROCESSADOR FABRICADO EM 3 NANÔMETROS OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO AVANÇADO DE IMAGENS E VÍDEOS; SISTEMA OPERACIONAL COM SUPORTE MÍNIMO DE CINCO ANOS DE ATUALIZAÇÕES; COMPATIBILIDADE COM REDES 5G; WI-FI 6E OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; TECNOLOGIA NFC; PORTA USB-C; BATERIA MÍNIMA DE 3.500 MAH OU AUTONOMIA EQUIVALENTE; CONJUNTO DE CÂMERAS TRASEIRAS COMPOSTO POR SENSOR PRINCIPAL DE, NO MÍNIMO, 48 MP, COM ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM; CÂMERA ULTRA-ANGULAR DE, NO MÍNIMO, 12 MP; CÂMERA FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 12 MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K A 60 QUADROS POR SEGUNDO; ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA E ELETRÔNICA PARA VÍDEO; RECURSOS AVANÇADOS DE FOTOGRAFIA COMPUTACIONAL, GRAVAÇÃO EM HDR, MODO CINEMATOGRAFICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE E ESTABILIZAÇÃO AVANÇADA PARA VÍDEOS; CERTIFICAÇÃO IP68 CONTRA ÁGUA E POEIRA; RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO FACIAL; CARREGADOR COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO; CABO USB-C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

2	CAPA DE PROTEÇÃO PARA SMARTPHONE CAPA DE PROTEÇÃO NOVA, COMPATÍVEL COM O SMARTPHONE FORNECIDO; FABRICADA EM POLICARBONATO (PC), POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE; PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, QUEDAS E RISCOS DECORRENTES DO USO DIÁRIO; BORDAS ELEVADAS PARA PROTEÇÃO DA TELA E DO CONJUNTO DE CÂMERAS; COMPATIBILIDADE COM CARREGAMENTO SEM FIO E TECNOLOGIA DE CARREGAMENTO POR INDUÇÃO; COMPATIBILIDADE COM ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS INTEGRADOS AO SMARTPHONE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; RECORTES PRECISOS PARA CÂMERA, ALTO-FALANTES, MICROFONES, BOTÕES E PORTA USB-C; BOTÕES LATERAIS PROTEGIDOS E DE FÁCIL ACIONAMENTO; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; COR PRETA, GRAFITE, TRANSPARENTE FUMÊ OU OUTRA TONALIDADE DISCRETA; NÃO COMPROMETER O FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS, SENSORES, MICROFONES, ANTENAS E DEMAIS FUNCIONALIDADES DO APARELHO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA TELA PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA TELA, NOVA, COMPATÍVEL COM O SMARTPHONE FORNECIDO; FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU TECNOLOGIA SUPERIOR; DUREZA MÍNIMA DE 9H NA ESCALA DE RESISTÊNCIA A RISCOS; TRANSPARÊNCIA MÍNIMA DE 99%, PRESERVANDO A QUALIDADE DA IMAGEM E A FIDELIDADE DAS CORES; ESPESSURA MÁXIMA DE 0,33 MM; REVESTIMENTO OLEOFÓBICO, RESISTENTE A MARCAS DE DEDOS, GORDURA E MANCHAS; ALTA SENSIBILIDADE AO TOQUE, SEM COMPROMETER A RESPOSTA DA TELA; COBERTURA INTEGRAL OU COMPATÍVEL COM O DISPLAY DO APARELHO, RESPEITANDO O ENCAIXE DA CAPA DE PROTEÇÃO FORNECIDA; BORDAS ARREDONDADAS (2.5D OU SUPERIOR), PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO; NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DOS SENSORES, CÂMERAS FRONTAIS, ALTO-FALANTES E DEMAIS COMPONENTES DO SMARTPHONE; ACOMPANHADA DE KIT PARA INSTALAÇÃO CONTENDO, NO MÍNIMO, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, FLANELA DE MICROFIBRA, ADESIVO REMOVEDOR DE POEIRA E MANUAL DE INSTALAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	CHIP DE TELEFONIA MÓVEL (SIM) CHIP DE TELEFONIA MÓVEL (SIM FÍSICO OU ESIM, CONFORME COMPATIBILIDADE DO SMARTPHONE FORNECIDO); COMPATÍVEL COM REDES 4G LTE E 5G; HABILITADO PARA SERVIÇOS DE VOZ, SMS E DADOS MÓVEIS; COMPATÍVEL COM O SMARTPHONE FORNECIDO, PERMITINDO UTILIZAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; ATIVADO E APTO PARA UTILIZAÇÃO APÓS A ENTREGA, MEDIANTE PORTABILIDADE OU HABILITAÇÃO DE NOVA LINHA,	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

	CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO; COBERTURA DE SINAL COMPATÍVEL COM A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CATURAI-GO; SUPORTE AOS SERVIÇOS DE ROAMING NACIONAL; COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS DA OPERADORA CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO OU DA OPERADORA QUE DISPONHA DE COBERTURA E TECNOLOGIA 5G NO MUNICÍPIO.				
LOTE 2					
5	SISTEMA DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO DUPLO SISTEMA DIGITAL SEM FIO COMPOSTO POR DOIS TRANSMISSORES E UM RECEPTOR; MICROFONES INTEGRADOS AOS TRANSMISSORES; ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL; ALCANCE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO DE 300 METROS EM CAMPO ABERTO; CANCELAMENTO E PROTEÇÃO INTELIGENTE DE RUÍDO; ÁUDIO COM QUALIDADE MÍNIMA DE 48 KHZ/24 BITS; RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA; AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS POR TRANSMISSOR; COMPATIBILIDADE NATIVA COM SMARTPHONES POR MEIO DE CONEXÃO USB-C; ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	SUPORTE ESTABILIZADOR TIPO GAIOLA PARA SMARTPHONE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO USINADO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPATÍVEL COM SMARTPHONES DE APROXIMADAMENTE 6,1 POLEGADAS; DUAS EMPUNHADURAS LATERAIS ERGONÔMICAS REMOVÍVEIS; MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO PADRÃO 1/4"-20; MÚLTIPLAS SAPATAS TIPO COLD SHOE PARA INSTALAÇÃO SIMULTÂNEA DE MICROFONE, ILUMINADOR LED E DEMAIS ACESSÓRIOS; COMPATIBILIDADE COM GRAVAÇÃO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL; SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DO SMARTPHONE; ACOMPANHADO DE DOIS MINI TRIPÉS DOBRÁVEIS COMPATÍVEIS COM AS EMPUNHADURAS E ILUMINADOR DE LED; CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO EM GRAVAÇÕES MÓVEIS E APOIO EM SUPERFÍCIES PLANAS.	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK), NOVO, SEM USO; COMPATÍVEL COM SMARTPHONE FORNECIDO; CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 20.000 MAH; BATERIA INTERNA DE POLÍMERO DE LÍTIO (LI-POLYMER) OU TECNOLOGIA SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 30 W, COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO; COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS USB POWER DELIVERY (PD) E QUICK CHARGE (QC) OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES; NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB-C, SENDO PELO MENOS UMA PARA ENTRADA E SAÍDA (INPUT/OUTPUT); NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA USB-A; POSSIBILIDADE DE CARREGAMENTO SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, DOIS DISPOSITIVOS; DISPLAY DIGITAL OU INDICADORES LED	UN	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00



	PARA NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUPERAQUECIMENTO, CURTO-CIRCUITO E DESCARGA EXCESSIVA; CAPACIDADE PARA REALIZAR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) RECARGAS COMPLETAS EM SMARTPHONE COM BATERIA APROXIMADA DE 3.500 A 4.500 MAH; ACOMPANHADO DE CABO USB-C COMPATÍVEL; CERTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), QUANDO APLICÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
--	---	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF